



**DECRETO Nº 5665/2017**

**TORNA OBRIGATÓRIO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS URBANOS BALDIOS, A MANTÊ-LOS LIMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO VALNDERLAN GONÇALVES GNOATTO**, Prefeito do município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 84, VII), e o que está disposto no Código de Posturas do Município, instituído pela Lei nº 1111 de 30 de janeiro de 1980 e suas alterações,

**CONSIDERANDO:** A existência de uma grande quantidade de terrenos baldios no perímetro urbano;

Que muitos proprietários não vêm mantendo seus terrenos devidamente limpos;

Que é do Prefeito e, em geral dos servidores municipais a incumbência de velar pelo cumprimento dos preceitos contidos no aludido Código de Posturas, e, mais,

Que os terrenos tomados por matos e vegetações, além de, muitas vezes, servirem de depósito de lixo (restos de construção civil, vasilhames e etc.) ensejam a proliferação de insetos transmissores de doenças e outros animais peçonhentos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será de obrigação dos proprietários zelar pela limpeza de seus lotes de terrenos urbanos baldios.

**Art. 2º.** A inobservância do contido neste Decreto implicará na aplicação por parte do Município, de uma multa no valor correspondente a 2 (duas) URMs.

**Art. 3º.** Além da multa estipulada no artigo anterior, a municipalidade promoverá a limpeza dos terrenos baldios ao custo de R\$ 0,40 (quarenta centavos) ao metro quadrado.

**Art. 4º.** Concluída a limpeza, o proprietário será notificado a pagar os valores referentes à multa e ao serviço correspondente no prazo de **15 (quinze) dias** sob pena de lançamento no IPTU do terreno.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 1º DE MARÇO DE 2017.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.  
[www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)

**NORMELIO PERCIO**  
Secretário Municipal de Administração